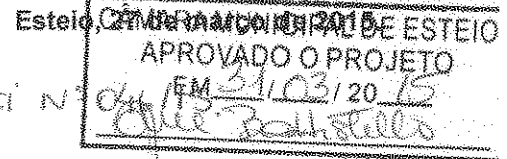


Mensagem n.º 051/15.

Senhora Presidente:

EXPEDIENTE N.º 056/15

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º



A presente mensagem propõe emenda ao projeto de lei apresentado através da mensagem 46/2015 visando esclarecer quais valores serão repassados à CONSEPRO e de que maneira se dará o repasse.

Será repassado ao CONSEPRO o montante total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que serão distribuídos da seguinte forma: Brigada Militar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Corpo de Bombeiros R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Polícia Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assim, pedimos que ao ser submetido à apreciação e votação o projeto de lei, encaminhado através da mensagem nº 046/2015 que "autoriza o poder executivo a firmar convênios com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio – CONSEPRO, visando repasse de recursos financeiros para contribuir com ampliação e eficiência dos órgãos de segurança pública no município", seja considerada como em substituição ao texto original, a Emenda 01 ora apresentada.

Emenda 01:

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

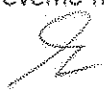
"ART. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio – CONSEPRO, visando repasse de recursos financeiros, em parcela única, no montante total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para contribuir com ampliação e eficiência dos órgãos de segurança pública no município.

§1º O recurso financeiro será utilizado na manutenção dos 03 (três) órgãos de segurança pública com sede no município, da seguinte forma:

- a) Brigada Militar: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) Corpo de Bombeiros R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- c) Polícia Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§2º Fica o Poder Público autorizado a repassar através de aditivo, caso necessário, acréscimo em relação ao montante total repassado, nos termos da lei 8.666/93".

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos, atentamente,


Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal de Esteio

Exma. Sra.
Ver. JANE BATTISTELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.


CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO

Em 30/03/15